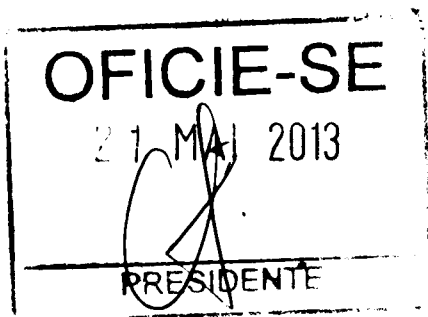




TID 10669657

Memo. 49º GV nº 078/2013

13 - RDS
13- 00687/2013

Senhor Presidente,

Requeremos à V. Exa, nos termos do art. 224, do Regimento Interno c/c o art. 82, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, se digne officiar ao Senhor Secretario Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico solicitando as seguintes informações:

I – Com referência à dívida interna do Município de São Paulo refinanciada pela União nos termos da lei 8.727/93, da MP nº 1.811 e demais atos, requer-se:

1. Cópia de Acordo estabelecido com União, e demais contratos (juntamente com respectivos anexos, aditivos, complementos etc.) firmados pela Prefeitura de São Paulo com União;

2. Planilha contendo o detalhamento da dívida anterior que foi objetivo da referida negociação, juntando-se os respectivos contratos, autorização de emissão de dívida mobiliária e demais documentos que respaldam e estoque da dívida anterior, bem como as condições daquelas dividas: data dos contratos, principal, taxas de juros, prazos de vencimento de amortizações e dos juros;

3. Memórias de cálculo dos valores calculados e debitados mensalmente a título de atualização monetária, juros (nominais e reais), amortizações e demais encargos, desde o início da referida negociação com União, segregando em colunas distintas as parcelas afetivamente pagas e as parcelas que foram capitalizadas (ou seja, parcelas que passaram a compor o estoque da dívida), demonstrando-se o saldo da dívida final de cada mês.

II – Relativamente à dívida do Município de São Paulo com Organismos Internacionais (Banco Mundial, BID e outras instituições financeiras internacionais) requer-se:

1. Cópia dos Acordos relativos a operações de crédito estabelecidos com Organismo Internacionais, e demais contratos (juntamente com respectivos anexos, aditivos, complementos, desde o início da vigência de cada um até a presente data) firmados pelo Município de São Paulo;

DMS - 938.22 - 21/05/2013 - 14:46 - 00444 - 1/1

22 MAI 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2. Memórias de cálculo dos valores calculados e debitados mensalmente a título de atualização monetária, juros (nominais e reais), amortizações e demais encargos, desde o início de cada acordo, segregando em colunas distintas as parcelas afetivamente pagas e as parcelas que foram capitalizadas (ou seja, parcelas que passaram a compor o estoque da dívida);
3. Comprovação da destinação dos recursos para os fins previstos nos referidos contratos.

JUSTIFICATIVA

A dívida pública municipal atual é composta pelo contrato de refinanciamento de dívidas celebrado com a União, e o restante da dívida refere-se a contratos de captação de recursos, internos e externos, além do parcelamento de dívidas com outros entes públicos.

O custo da dívida e o baixo nível de investimento prejudicam a gestão orçamentária de São Paulo, constituindo-se em um dos principais problemas e desafios a serem enfrentados pela administração municipal.

Segundo o jornal Folha de São Paulo, edição de 1º/09/12, do orçamento do ano anterior, os investimentos paulistanos somaram pouco mais de R\$ 3 bilhões, enquanto juros e amortização da dívida chegaram a R\$ 3,5 bilhões.

As informações ora solicitadas visam assegurar o exercício do papel de fiscalização do vereador de modo a salvaguardar o bom andamento da Administração, visando a preservação do erário público para as finalidades sociais, constitucionais e legais.

São Paulo, 13 de Maio de 2013.


ANTONIO BIAGIO VESPOLI

Vereador

JON